



CoLeGaS – Coro Lésbico, Gay e Simpatizante da Associação ILGA Portugal

Regulamento

O coro CoLeGaS é um grupo musical sem fins lucrativos, no qual tod@s actuam como voluntários. Enquanto Grupo de Interesse da Associação ILGA Portugal. As suas actividades tiveram início em 15 de Novembro de 2008 e a sua sede é o Centro LGBT da ILGA Portugal (Rua de S. Lázaro, 88, Lisboa), onde também têm lugar os ensaios.

Objectivos:

- Através de actuação musical pública, lutar contra a discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género, além de promover a cidadania, os Direitos Humanos e a igualdade de género
- Através do convívio musical promover a integração social da população lésbica, gay, bissexual, transgénero e simpaticante em Portugal

Funcionamento:

Coralista: Qualquer pessoa pode ser coralista, mesmo sem qualquer experiência musical prévia.

Admissão: A/o candidat@ a coralista deverá ser avaliad@ pel@ maestro/maestrina através de uma audição, na qual serão levados em conta a sua afinação, timbre e classificação vocal. A/o coralista será aceite caso apresente voz e afinação que se ajustem ao grupo e se houver vagas no seu naipe vocal.

Vagas: O número de vagas de cada naipe será determinado pel@ maestro/maestrina. Caso não haja vagas, @ candidat@ aprovado@ ficará numa lista de espera por vagas. Nesta lista, terão prioridade de subida a elemento efectivo @s associad@s da ILGA Portugal e @s antig@s elementos do coro que queiram regressar. Após a sua admissão cada coralista deverá integrar-se no *e-group* do coro, através do qual poderá receber todos os avisos e ter acesso a todas as partituras e ficheiros de som.

Período de Experiência: A/o coralista recém-aceite permanece num período de experiência por seis meses, findo o qual é definitivamente aceite no grupo, caso @ maestro/maestrina considere que el@ tenha conseguido adequar-se às necessidades



do coro. Após sua aceitação definitiva o coralista tem o direito de permanecer no coro a não ser que tenha excedido seu limite de faltas ou tenha deliberadamente agido de forma a prejudicar os trabalhos do coro.

Maestro/maestrina: O cargo de maestro/maestrina pode ser ocupado por qualquer 1 que tenha formação adequada. A direcção da Associação ILGA Portugal tem plenos poderes para decidir quem ocupa o cargo, após consultar o parecer do próprio coro. Uma vez no cargo o maestro só poderá ser destituído caso supere o limite de 20% de faltas nos ensaios regulares, ou caso apresente conduta que vá contra os estatutos da ILGA. O maestro deverá avisar sua eventual ausência no ensaio via e-mail e com dois dias de antecedência. O maestro deverá também indicar um maestro substituto caso precise se ausentar por mais de dois ensaios seguidos ou não possa estar numa apresentação do coro. O maestro não pode atribuir ao substituto mais que 40% de suas actividades, sob risco de perder seu direito ao cargo.

Coordenador/a de naipe: Este cargo será indicado pel@ maestro/maestrina dentre @s coralistas de cada naipe e terá como função liderar os ensaios de naipe. A pessoa indicada tem toda a liberdade em não aceitar o cargo.

Instrumentistas: Pianistas e outros tipos de instrumentistas podem fazer parte do grupo como acompanhantes.

Produção: pode haver uma ou mais pessoas responsáveis pela produção dos espectáculos do Coro e pela organização de sua agenda.

E-group: o coro possui um *e-group* privado através do qual se dá a comunicação entre os membros e são enviadas as partituras e ficheiros de som. Todo o repertório do coro estará aí disponível.

Faltas: Cada coralista poderá dar um máximo de 20% de faltas justificadas anuais nos ensaios - gerais e de naipe. No caso de apresentações, havendo menos que quatro no ano, cada coralista não pode faltar a mais do que uma. Todas as faltas, para serem consideradas justificadas, precisam ser avisadas por escrito (e-mail) directamente à/ao maestro/maestrina com o mínimo de antecedência de dois dias. Faltas sem aviso (injustificadas) ou acima dos limites percentuais retiram à/ao coralista o seu direito em participar no coro e dão ao/à maestro/maestrina a possibilidade de impedir a sua participação no grupo. O controlo de faltas será feito pelo maestro (ensaio geral) e pel@s coordenador@s de naipe (ensaio de naipe).



Ensaios: cada coralista compromete-se a participar em dois ensaios por semana, um geral (aproximadamente três horas) e outro de naipe (aproximadamente duas horas). O dia do ensaio geral será determinado pel@ maestro/maestrina e pelo coro, o de naipe pelo respectivo naipe e coordenador/a.

Cancelamento de ensaio geral: Caso mais de metade do coro esteja ausente em um determinado ensaio geral este mesmo será cancelado pel@ maestro/maestrina. Cada ensaio geral também só terá início após ter atingido esta mesma frequência mínima. Se após meia hora de espera, este número mínimo não for alcançado o ensaio será cancelado.

Partituras: Cada coralista tem o dever de produzir as suas próprias partituras que deverão ser usadas em todos os ensaios. Não trazer a partitura dá à/ao maestro/maestrina o direito de pedir que @ coralista se retire até a aquisição da mesma, o que poderá consubstanciar uma falta presencial. As partituras serão enviadas electronicamente pel@ maestro/maestrina a tod@s @s coralistas pelo *e-group* do coro.

Ficheiros de som: A linha vocal de cada peça estará também disponível em ficheiros de som que podem ser usados por todos para facilitar a leitura da respectiva peça. Cada coralista tem o dever de ouvir os ficheiros para ajudar na leitura e memorização do repertório.

Férias: Cada coralista terá direito a um mês de férias, que terá preferencialmente lugar durante o mês de Agosto dado que o coro encerra as suas actividades durante este período. Caso este período não esteja de acordo com as férias profissionais d@ coralista, @ coralista deverá avisar ao maestro para que não se conte esta ausência como falta. Entre 23 de Dezembro e 8 de Janeiro de cada ano o coro pausa as suas actividades. Outros feriados serão avaliados pelo maestro e pelo coral caso a caso.

Dispensa: Um/a coralista pode pedir dispensa por tempo indeterminado, sendo a sua readmissão possível caso haja vagas no seu naipe. Não havendo vagas, @ coralista reingressante será colocad@ no topo da lista de espera para seu naipe.

Farda: Não há uma farda padrão, mas para cada apresentação será decidido como o coro se deverá vestir.